

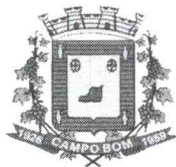
**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA 1 – SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO E HOLTER 24H

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às 14h00min. na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, Centro Administrativo Municipal, em sessão reservada, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta das licitantes TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA e ZAMO CARDIO CLINICA MÉDICA EIRELI. Recebemos os envelopes das empresas citadas para credenciamento no certame em epígrafe. A Comissão de Licitações procedeu à rubrica nos envelopes enquanto lacrados. Feito isso, passamos à abertura do envelope contendo a habilitação das licitantes, sendo os documentos devidamente rubricados. Procedida a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitações constatou o que segue: A licitante TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA não apresentou Certificação em suporte avançado de vida em cardiologia (SAVC) em nome do profissional responsável, como solicita o item 4.1.5.6, também não apresentou comprovação de que o profissional realizou ao menos 50 testes ergométricos sob supervisão, conforme solicita o item 4.1.5.7 e 4.1.5.7.1. Sobre a licitante ZAMO CARDIO CLINICA MÉDICA EIRELI, a comissão verificou que não foi apresentado os seguintes documentos: o contrato social, como solicita o item 4.1.1.2, o atestado de capacidade técnica, como solicita o item 4.1.5.1, o alvará Sanitário, conforme solicita o item 4.1.5.2 do edital, a Comprovação de que a pessoa jurídica está devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme solicita o item 4.1.5.3, a Certificação em suporte avançado de vida em cardiologia (SAVC) em nome do profissional responsável, conforme solicita o item 4.1.5.6, a comprovação de que o profissional realizou ao menos 50 testes ergométricos sob supervisão, conforme solicita o item 4.1.5.7 e 4.1.5.7.1 do edital. Passo seguinte, a comissão passou a abertura dos envelopes de proposta das empresas: a licitante ZAMO CARDIO CLINICA MÉDICA EIRELI apresentou proposta de credenciamento para o fornecimento do quantitativo de exames conforme segue: exames de testes ergométricos (180 exames) e exames de Holter 24 horas (60 exames). A licitante TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA apresentou proposta para laudo de teste ergométrico e laudo de Holter 24 horas, estando em divergência com o objeto licitado, que prevê a realização do exame e não somente a emissão do laudo. Nessa seara a Comissão delibera em

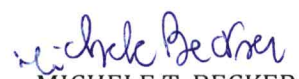


**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

INABILITAR as licitantes TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA e ZAMO CARDIO CLINICA MÉDICA EIRELI, ficando desde já informados que, em querendo, poderão apresentar nova documentação, atendendo a todos os requisitos do edital, especialmente em relação ao objeto e suas especificações. Nada mais havendo a decidir ou deliberar, encerra-se esta sessão, da qual vai lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, é firmada pelos presentes.

  
EVELINE S. HEPS  
Presidente

  
RAQUEL N. LEAL  
Membro

  
MICHELE T. BECKER  
Membro